|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 160-2.5 |
| **INTERESSADO** | Presidência do CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Manifestação sobre a DELIBERACAO CEF-CAU/BR n° 036/2022 |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 160.2.5-2022** | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 26 de julho de 2022, em reunião realizada de forma híbrida por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

- Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

- Considerando a DELIBERACAO CEF-CAU/BR n° 036/2022 que delibera:

“4 - Solicitar às CEF-CAU/UF que para a instrução dos processos de cadastramento de curso seja  
emitido parecer qualitativo circunstanciado sobre o Projeto Político Pedagógico da Instituição  
(PPI), o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC), sua Estrutura Curricular e sua respectiva  
carga horária, com ênfase no que diz respeito aos seus efeitos nas atribuições e no exercício  
profissional e no atendimento às DCN, conforme Deliberação nº 019, de julho de 2021.”

5- Sugerir às CEF-CAU/UF que, para o atendimento ao disposto no item anterior, sejam realizadas  
diligências e visitas in loco aos polos e laboratórios destinados especificamente aos cursos de  
Arquitetura e Urbanismo, conforme considerações da Deliberação n° 003, de janeiro de 2021.”

- Considerando as limitações de infraestrutura, recursos e tempo da CEF-CAU/MG.

**DELIBEROU:**

1. Manifestar que a CEF-CAU/MG analisará, por hora, os Projetos Políticos Pedagógicos do Cursos (PPC) dos cursos de arquitetura e urbanismo ministrados na modalidade Ensino à Distância (EAD), na medida em que forem conhecidas a colação de grau de egressos.
2. Manifestar que a CEF-CAU/MG analisará os Projetos Políticos Pedagógicos do Cursos (PPC) dos cursos de arquitetura e urbanismo ministrados na modalidade Ensino Presencial, na medida que julgar pertinente, por motivação de ofício ou por motivação externa, como denúncias.

X

X

X

X

X  
X

X

X

X

X

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 160.2.5/2022** | | | | | | | |
| **Conselheiros Estaduais** | | | **Votação** | | | | |
| **Sim (a favor)** | **Não (contra)** | **Abstenção** | **Ausência na votação** | |
| 1 | Ilara Rebeca Duran de Melo | TITULAR | x |  |  |  | |
| 2 | João Paulo Alves de Faria | TITULAR | x |  |  |  | |
| 3 | Gustavo Rocha Ribeiro | TITULAR | x |  |  |  | |
| 4 | Adriane De Almeida Matthes | SUPLENTE | x |  |  |  | |

**Ilara Rebeca Duran de Melo** (Coordenadora CEF-CAU/MG) **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Fernanda Camargo Ferreira (Suplente)

**João Paulo Alves de Faria** (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sidclei Barbosa(Suplente)

**Gustavo Rocha Ribeiro** (membro titular CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

**Adriane de Almeida Matthes**  (Suplente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Michela Perigolo Rezende (membro titular CEF-CAU/MG)

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diogo Ubaldo Braga

Arquiteto Analista – Assessor Técnico daComissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG